



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.307, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 069/87:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 4.470.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS) AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.	EXECUTIVO		
2.5	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.5.1	SAÚDE		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
DOTAÇÃO Nº 0049/I.....		CZ\$	60.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
DOTAÇÃO Nº 0047/C.....		CZ\$	85.000,00
2.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
DOTAÇÃO Nº 0011/I.....		CZ\$	100.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU		
3111	PESSOAL CIVIL		
DOTAÇÃO Nº 0024/A.....		CZ\$	100.000,00
3111	PESSOAL CIVIL		
DOTAÇÃO Nº 024.....		CZ\$	1.500.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
DOTAÇÃO Nº 025.....		CZ\$	1.000.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
DOTAÇÃO Nº 027.....		CZ\$	1.000.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
DOTAÇÃO Nº 032.....		CZ\$	500.000,00
2.8	ENCARGOS DO MUNICIPIO		
2.8.2	ENCARGOS DIVERSOS		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
DOTAÇÃO Nº 0099/C.....		CZ\$	60.000,00
1.	LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
4110	OBRA E INSTALAÇÕES		
DOTAÇÃO Nº 006.....		CZ\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.307/87.-

3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
DOTAÇÃO Nº 004.....		CZ\$ 15.000,00
TOTAL.		CZ\$ 4.470.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....CZ\$ 4.470.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.987.-
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II